



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Unidade funcional responsável pela Contratação:	Assessoria de Comunicação do COREN-CE
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material institucional personalizado destinado ao atendimento das necessidades de comunicação institucional, divulgação permanente, sinalização, ambientação de eventos, capacitações, solenidades de posse das Comissões de Ética de Enfermagem e demais atividades promovidas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE) .
Nº do Processo:	SEI nº00231.002607/2026-58

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação do serviço são: • Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). • Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 (Dispõe sobre a elaboração dos ETPs). • Normas técnicas: ABNT NBR ISO 12647, Define os parâmetros essenciais para controle de processos na produção de impressos e provas digitais, garantindo fidelidade de cores e qualidade de imagem, e ABNT NBR 15936, Estabelece os requisitos de qualidade para provedores gráficos no processo de reprodução de impressos.

3. Necessidade da Contratação:

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada execução de eventos institucionais, capacitações, encontros técnicos, ações educativas, campanhas de comunicação, solenidades de posse das Comissões de Ética de Enfermagem, reuniões descentralizadas, atividades de fiscalização e ações de valorização profissional promovidas pela Autarquia.

Os materiais desempenham papel estratégico na padronização da identidade visual do Conselho, no fortalecimento da imagem institucional e na melhoria da experiência dos participantes. Justifica-se o processo específico visto que parte dos itens necessários não consta na Ata de Registro de Preços vigente da empresa Alvo Eventos, impossibilitando sua aquisição por meio do instrumento contratual atualmente disponível. Desse modo, a contratação assegura a eficiência administrativa, economicidade e a disponibilidade contínua de insumos informativos e de sinalização.

4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do COREN/CE:

4.1. Objetivo Estratégico: A contratação vincula-se diretamente às diretrizes de dar transparência, educar e valorizar os profissionais de Enfermagem inscritos, fortalecendo a imagem da Autarquia perante a categoria e a sociedade civil.

4.2. Iniciativa Estratégica: A contratação está alinhada às seguintes Iniciativas Estratégicas do Coren-CE:

- **IE3:** Incentivar a produção científica dos profissionais de Enfermagem, estimulando a apresentação em eventos da categoria;
- **IE7:** Promover encontros de Responsáveis Técnicos;
- **IE10 / IE11:** Promover cursos de aperfeiçoamento e ampliação do Programa de Capacitação Profissional gratuita;
- **IE26:** Dar publicidade de seus atos e deliberações;
- **IE29 / IE30:** Esclarecer aos profissionais sobre as normas éticas e manter informada a sociedade;
- **IE41:** Realizar seminários e reuniões pertinentes de interesse da área;
- **IE43:** Instituir a participação do Coren-CE nas redes sociais e fóruns próprios para divulgação de informações;
- **IE44:** Divulgar a legislação nas Instituições de Saúde, de Ensino e na Sociedade;
- **IE45:** Manter a Comenda Gente que Ama a Enfermagem.

5. Requisitos da Contratação:

- **5.1. Natureza da Contratação:** Fornecimento de produto / Serviço não continuado. A entrega dos materiais se dará sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência.
- **5.2. Duração Inicial do Contrato:** Vigência fixada a partir da assinatura, cobrindo o cronograma de solicitações institucionais.
- **5.3. Sustentabilidade:** Não se aplica.
- **5.4. Transição Contratual:** Não se aplica.

- **5.5. Relevância dos requisitos estipulados:** A precisão técnica (dimensões, gramaturas e insumos) impede distorções na imagem institucional da autarquia federal e assegura a durabilidade dos materiais permanentes .
- **5.6. Dimensionamento:** Lotes predefinidos divididos em 22 itens descritos no DFD, dimensionados para suprir as demandas centralizadas e das subseções (Cariri e Noroeste) ao longo do período contratual.
- **5.7. Prazos obrigatórios:** Prazo de entrega de provas digitais e físicas para validação da Assessoria de Comunicação anterior à impressão final, conforme ordens de fornecimento.

6. Estimativa das Quantidades:

As quantidades foram estipuladas com base no histórico de consumo do Conselho, volumetria de profissionais inscritos no estado e o calendário planejado de solenidades, posses de comissões e cursos descentralizados.

6.1 Detalhamento dos Itens/Quantidades

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtd.
1	Envelopes A4 (24x34 cm) - Papel off-set 75g, 4x4 cores	Und.	3.000
2	Envelopes P (11x23 cm) - Papel off-set 75g, 4x4 cores	Und.	10.000
3	Envelopes M (18x25 cm) - Papel off-set 75g, 4x4 cores	Und.	1.000
4	Envelopes A3 (48x68 cm) - Papel off-set 75g, 4x0 cores	Und.	1.000
5	Pastas em Papel Cartão Triplex 250g com bolso (45x31 cm)	Und.	4.000
6	Blocos de Rascunho personalizados, miolo 30 fls, 15x21 cm	Und.	15.000
7	Livros Legislação Consolidada e Código de Ética (9x14 cm, 122 págs)	Und.	30.000
8	Panfletos de Divulgação Permanente - Formato A5, Couchê fosco 115g	Und.	10.000
9	Cartazes de Divulgação Permanente - Formato A3, Couchê fosco 240g	Und.	3.000
10	Caderneta Personalizada com caneta e blocos autoadesivos	Und.	10.000
11	Informativos do Coren-CE - Formato A3 dobrado para A4, 8 páginas	Und.	30.000
12	Certificados com Envelope (Papel Aspen 250g / Linho Telado 250g)	Und.	500

13	Adesivos Redondos Personalizados (Diâmetro de 7 cm, em Vinil)	Und.	5.000
14	Banners de Divulgação Permanente (Lona, 120 x 80 cm, com bastão)	Und.	40
15	Calendário de Mesa Anual (Base cartão 300g, Wire-o, 14 páginas)	Und.	5.000
16	Agendas de Planejamento Profissional (Capa dura, 18x18 cm, 88 págs)	Und.	20.000
17	Credenciais (9,5 x 14,5 cm, papel sulfite 170g/m² com cordão)	Und.	5.000
18	Placa em PVC rígido para identificação (Formato A4, espessura 0,7 mm)	Unid.	50
19	Banner backdrop personalizado em lona fosca 440g com velcro	m²	100
20	Adesivos para Parede (Vinil fosco, imp. látex 1.200 dpi, com instalação)	m²	100
21	Painel Pantográfico para Backdrop (Estrutura em sarrafo de madeira)	m²	100
22	Placas de Homenagem (Aço inox, 11x8 cm, com estojo de veludo)	Und.	300

7. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa homologada no ramo gráfico e promocional capaz de centralizar a fabricação, personalização, acabamento e, nos casos previstos (itens 20 e 21), a devida instalação das estruturas de ambientação física no local determinado. A centralização em um único lote/fornecedor visa assegurar uniformidade cromática e o respeito estrito ao manual de identidade visual do Coren-CE, mitigando variações prejudiciais de cores e acabamentos entre os itens informativos e promocionais.

8. Estimativa do valor da Contratação:

O valor estimado global será consolidado após a finalização da ampla pesquisa de preços mercadológica que comporá o anexo de custos do Termo de Referência, utilizando os parâmetros legais da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Justifica-se o não parcelamento da solução pela interdependência técnica e visual dos produtos. A divisão dos lotes gráficos por múltiplos fornecedores geraria risco iminente de quebra de padronização institucional (diferenças em matrizes de cores, fidelidade da logomarca e variações de insumos). A contratação unificada otimiza o gerenciamento administrativo de ordens de serviço, a fiscalização por amostragem e garante economia de escala (maior vantagem econômica).

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos:

- Consolidação e fortalecimento da identidade visual do Coren-CE perante os inscritos e a sociedade.
- Eficiência e celeridade no abastecimento de materiais de suporte para as ações finalísticas de fiscalização, capacitação profissional e ética no estado do Ceará.
- Otimização de recursos através de contratação corporativa integrada.

11. Providências para Adequação do Ambiente do COREN/CE:

Não se aplica.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se aplica.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, esta Equipe de Planejamento **DECLARA** que:

- | | |
|----------|---|
| X | É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. |
| | NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante. |

14. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO .

15. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

Chefe de Gabinete Coren/CE

Polianna Iorrani Uchoa Pereira

Assessora de Comunicação Coren/CE

Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANNA IORRANI UCHÔA PEREIRA - Matr. 000479, Assessor(a) de Comunicação**, em 10/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA - Matr. 000463, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 25/08/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2051288** e o código CRC **BF3A39AF**.